

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº. 301/2012 - CIB**

**Goiânia, 20 de agosto de 2012.**

**Homologar AD REFERENDUM o repasse de incentivo de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU 192), da Central de Regulação Médica do Município de Caldas Novas.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria GM/MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;**
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 1.097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;**
- 3 - A Portaria GM/MS nº. 1.623, de 26 de julho de 2012, que Habilita o Município de Caldas Novas (GO) a receber o incentivo de custeio, referente a duas motolâncias, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional de Caldas Novas (GO) e autoriza a transferência de custeio ao Município.**

**RESOLVE:**


**Art. 1º** Aprovar AD REFERENDUM, a partir da competência setembro de 2012, o valor anual de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) ao ano, destinado ao incentivo de custeio de duas motolâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central de Regulação Médica das Urgências, Regional de Caldas Novas/GO.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Antonio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
Presidente do COSEMS